



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea

CPL
FL n° _____
Município de Várzea - PB

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 002/2016

CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO CULTURAL JOÃO PEDRO 2016 CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando que essa festa folclórica cultural já existe a mais de 30 anos; sendo evento de maior importância do município, o qual divulga a cultura local e da região;

Considerado que a divulgação, para o público interessado, da realização do evento atrairá mais turistas ao município e incrementará a economia;

Considerando o disposto no art. 114 da Lei n 8666/93, o município de VÁRZEA, torna público e faz saber aos interessados, através de sua CPL, nomeada através da Portaria nº 002/2016, que está recebendo propostas de patrocínios para a realização do evento municipal cultural JOÃO PEDRO 2016, na sala de licitação do município de Várzea, situado no Prédio da Prefeitura de Várzea, localizada a Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, Fone: (83) 3469-1158, conforme a seguir:

I DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente é a obtenção de recursos financeiros, através de seleção de empresa que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Várzea, na realização do evento folclórico cultural JOÃO PEDRO 2016, a ser realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2016, no Parque Inácio Bento, e na praça Joaquim Marinho, nesta cidade

1.1.1. Em anexo consta projeto técnico do evento para melhor análise de viabilidade do interessado.

1.2 As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de compromisso com a Prefeitura Municipal de Várzea, o qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação da JOÃO PEDRO 2016, para a viabilização do pretendido patrocínio.

1.3. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 deste Edital, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

II DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que comprovem, no mínimo, 01 (UM) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea

CPL
FL n° _____
Várzea, Paraíba

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos captados a título de patrocínio conforme o objeto deste Edital de Chamamento, constituirão receitas do município e serão aplicados na promoção, organização e execução do evento JOÃO PEDRO 2016.

IV – DAS COTAS DE PATROCÍNIO

4.1 A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante O JOÃO PEDRO 2016 poderá ser feita segundo 03 (três) faixas de contrapartidas monetárias:

- a) Faixa n° 1 = R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- b) Faixa n° 2 = R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
- c) Faixa n° 3 = R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

4.1.1 Serão disponibilizadas, dentro das faixas *acima*, quantas cotas quantos forem o número de interessados, desde que representando diferentes setores ou áreas de atuação não concorrentes, podendo um mesmo proponente oferecer proposta que abranja mais de um tipo de cota.

4.1.2 Os quantitativos para cada tipo de ativação serão definidos conforme composição do(s) patrocínio(s), considerada(s) a(s) proposta(s) apresentada(s) para avaliação da PMV nos termos deste edital, e posteriormente descritos no termo de parceria, de acordo com os percentuais máximos abaixo:

NOMENCLATURA COTA	VALOR COTA	CONTRAPARTIDA
FAIXA 1:APOIO	R\$ 5.000,00	Inserções da marca com destaque em: flyer de programação, cartazes do evento, flâmulas nos postes no Parque Inácio Bento, e na praça Joaquim Marinho, anúncio do evento com logomarcas site oficial do evento com aplicação da marca com link direcionado, divulgação nas redes sociais, e-mail marketing, logomarca nos telões ou projeções mapeados no final do espetáculo, chamadas da marca no sistema de áudio de cada espetáculo;
FAIXA 2: CO-PATROCÍNIO	R\$ 15.000,00	Inserções da marca com destaque em: flyer de programação, cartazes do evento no Parque Inácio Bento, e na praça Joaquim Marinho, anúncio do evento com logomarcas, Mídia Eletrônica : site oficial do evento com aplicação da marca com link direcionado, divulgação nas redes sociais, e-mail marketing, logomarca nos telões ou projeções mapeados no final do espetáculo, chamadas da



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea

CPL

FL n° _____

V. 0. 7. 1. 0. 2

4.2 O(s) proponente(s) escolhido(s) será(ão) apresentado(s) como parceiro(s) oficial(is) do evento em coletiva de imprensa oficial sobre o evento.

V – DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverá entregar em mãos ou remetida por correspondência até o dia 12 de Maio de 2016 às 12:00h contados da data de sua publicação para entregarem na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de VÁRZEA, situada no endereço acima, cópias autenticadas de toda a documentação abaixo indicada, em envelopes lacrados, contendo no anverso a dados em destaque o seguinte:

ENVELOPE ÚNICO

NOME DA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, ENDEREÇO EMAIL, CNPJ

5.2. As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar acompanhadas de termo(s) de compromisso de patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídicas interessada(s), ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do(s) valor(es) de patrocínio proposto(s).

5.3. O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

5.4. Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso de patrocínio, de forma a assegurar perante a PMV a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.

5.5. Os signatários dos termos de compromisso de patrocínio serão responsáveis perante a PMV por sua materialização, caso vencedora a pessoa jurídica ou o conjunto de pessoas jurídicas a que ele se refere, devendo participar como intervenientes do termo a ser firmado entre a PMV e (os) parceiro(s) selecionado(s).

5.6. Cada proponente poderá manifestar interesse em patrocinar o evento oferecendo o valor de patrocínio correspondente a uma ou mais faixas estipuladas no item 4.1.2. precedente,

5.7. As proponentes deverão instruir sua PROPOSTA DE PATROCÍNIO com a seguinte documentação:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;

III – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

IV -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011)-



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea

CPL
FL nº _____

V. 10751.00

VI - cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência, e;

VII –Proposta de patrocínio, conforme minuta em anexo;

5.8.. Os documentos solicitados para credenciamento quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados:

a)por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;

b)por meio de cópia autenticada nos termos do artigo 32 da Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

5.9.. Em todas as hipóteses referidas no item 5.7. e sub-itens, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

VI - DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 No dia e horário estabelecidos, na presença dos interessados, será aberto o ENVELOPE, pela Comissão Permanente de Licitação, a qual dar-se-á na Sala da Comissão à Rua Manoel Dantas, nº 279, centro VÁRZEA – PB, e será analisado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.A seleção das PROPOSTAS DE PATROCÍNIO será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Sr. Prefeito, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

6.3 Caso as PROPOSTA(S) DE PATROCÍNIO não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação considerará tais propostas desclassificadas.

VII – DO TERMO COMPROMISSO

7.1 A Prefeitura Municipal de Várzea, celebrará Termo de Compromisso, na forma da minuta anexa, com os **classificados**.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o resultado ao Prefeito Municipal para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial da Cidade, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes

8.2 O(s) proponente(s) selecionado(s), terão o prazo de até o (03) dia útil anterior ao início do evento, para efetuar o depósito do valor correspondente ao patrocínio junto ao conta específica da PMV, sob pena de invalidação da respectiva PROPOSTA DE PATROCÍNIO e da eventual seleção da segunda melhor PROPOSTA DE PATROCÍNIO recebida por PMV, e assim sucessivamente.

8.3. A empresa selecionada que não efetuar o depósito no prazo, não honrando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Várzea, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor proposto.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea

CPL

FL nº _____

VÁRZEA - PB

8.4 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à PMV, à rua Manoel Dantas, nº 279- Centro.

8.5. Dados adicionais sobre edições passadas do JOÃO PEDRO 2016 podem ser obtidos pelo *website*: www.várzea.pb.gov.br.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

8.7 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados com o presente edital poderão ser obtidos junto a CPL, da Prefeitura Municipal de VÁRZEA no endereço Rua Manoel Dantas, nº 279, centro, em todos os dias úteis.

8.8 – Até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo para entrega do envelope, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, endereçada ao respectivo titular, que decidirá sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.8.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.9. A Prefeitura Municipal de VÁRZEA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 49 da Lei 8.666/93.

8.10. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

8.11. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da comarca que pertencer o município de VÁRZEA-PB.

8.12. Faz parte do presente Edital

- a) Anexo I – PROJETO TÉCNICO
- b) Anexo II - MODELO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO,
- c) Anexo III- MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO.

VÁRZEA, 25 de Abril de 2016.


VICTOR HUGO FARIAS GUEDES
PRESIDENTE DA CPL/PMV


Edjaneide Pereira da Silva
EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Assessora Técnica